

a procedência, o registro junto ao Ministério da Educação e a pertinência dos cursos apresentados com as atribuições do cargo e com as áreas correlatas do servidor.

§1º Havendo divergência entre as informações constantes no certificado ou diploma e o registro nas plataformas de consulta oficiais do Ministério da Educação, o requerente será notificado para apresentar declaração da instituição de ensino ou outro documento hábil a saná-la.

§2º Os certificados e diplomas de cursos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão ser revalidados por instituição brasileira competente, de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação.

§3º A revalidação mencionada no parágrafo anterior é dispensável nos casos previstos em acordo cultural entre o Brasil e o país de origem do diploma, subsistindo, porém, a obrigatoriedade de registro, quando este for exigido pela legislação brasileira.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 9º O disposto neste Decreto observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.030012/2024
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Ana Nunes de Souza Lopes

DECISÃO

1. 3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANA NUNES DE SOUZA LOPES, matrícula n. 25008, Assistente, Especialidade: Agente de Articulação, totalizando 11(onze) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.000652/2024
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Francesco Estanislau Palermo

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor FRANCESCO ESTANISLAU PALERMO, matrícula n. 1700, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e DETERMINO a averbação do tempo de contribuição de totalizando 01 (um) ano 10 (dez) meses 12 (doze) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.027169/2024
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Interessado: Kelcilene Nakauth Franco

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora KELCILENE NAKAUTH FRANCO, matrícula n. 130454, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 12 (doze) anos, 4 (quatro) meses e 10 (dez) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90053/2024-SRP
Processo nº 002691/2024 – SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos Hospitalar com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos alugados, para efetivação e atendimento das necessidades dos leitos da UTI/HCSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA).

Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 27/11/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 11/11/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90054/2024-SRP
Processo nº 029908/2023 – SMEC

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, operação, manutenção e gestão de atendimento ao cidadão exclusivo ao Município de Boa Vista, contemplando os serviços de implantação, operação e manutenção da central de atendimento ao cidadão, necessários à prestação dos serviços de atendimento e relacionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC- Call